

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as datas festivas de final de ano, especialmente o feriado nacional de Natal e o dia internacional de confraternização de ação de graças:

DECRETA:

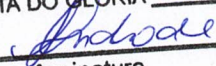
Art. 1º Os dias 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira) e o dia 31 de Dezembro de 2020 (quinta-feira), como **pontos facultativos**.

Art. 2º Neste dia não funcionarão os serviços prestados pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua fixação no mural do Poder Legislativo Municipal.

São João Batista do Glória/MG, 23 de Dezembro de 2020.


DANILO JOSÉ SOARES MARQUES
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUN. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Decreto nº 20/2020
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL EM 23 / 12 / 2020
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 23 / 12 / 2020

Assinatura